

# Código de Ética e Conduta

2017 Campina Grande - PB





## FIEP / PB

Federação das Indústrias do Estado da Paraíba

## Francisco de Assis Benevides Gadelha

Presidente

# Sérgio Antônio Alencar Guimarães Superintendente do SESI/PB

# Marinalda Adjunto Leite Diretora Regional do SENAI/PB

Euler de Souza Sales

Superintendente do IEL/PB

## Mensagem do Presidente

O Sistema Indústria da Paraíba composto pela Federação das Indústrias do Estado da Paraíba, SESI/Serviço Social da Indústria, SENAI/Serviço Nacional de Aprendizagem e o Instituto Evaldo Lodi - IEL ao longo de sua história, tem buscado conduzir seus negócios de forma a contribuir para o desenvolvimento sustentável considerando assim, os aspectos e impactos socioeconômicos e ambientais. Não só busca atender os princípios de Governança Corporativa, como também vem para reforçar os valores da nossa Instituição, que são: livre iniciativa, ética, transparência, satisfação dos clientes, alta performance e valorização das pessoas.

A adoção de princípios éticos reflete o tipo de organização da qual fazemos parte e o tipo de pessoa que somos. Considerando o respeito pelas diferenças individuais e a preocupação crescente com a responsabilidade social, desenvolvida em conjunto com o processo civilizado que orienta cada ser humano, norteando sua vida em relação a seus semelhantes e ao ambiente, visando o bem comum.

O Código de Ética e Conduta é um instrumento para auxiliar e orientar os colaboradores diante de posturas mais apropriadas assim como a tomada de decisões dos colaboradores. Nele estão contidas as principais referências que devem reger o relacionamento da Instituição com seus colaboradores, fornecedores, comunidade, cliente e órgãos

públicos, além de prever situações de conflitos de interesses. Cada indivíduo tem o seu próprio padrão de valores.

Por isso, torna-se imperativo que cada empregado faça sua reflexão, de modo a compatibilizar seus valores individuais com os valores do Sistema FIEP.

Este documento não tem a intenção de limitar o desenvolvimento dos negócios, mas sim, de acrescentar valor, apoiar o crescimento e a constante busca pela excelência.



# Buega Gadelha

Francisco de Assis Benevides Gadelha Presidente da FIEP/PB

#### 2ª Edição 2017

É autorizada reprodução total ou parcial deste material, por qualquer meio ou sistema desde que a fonte seja citada. Ficha Catalográfica

#### S491c SESI/SENAI/PB.

Código de Ética e Conduta./ Serviço Social da Indústria - PB Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial. Campina Grande-PB,

8 p. 1.Ética Profissional. 2.Ética-Trabalho. 3. Ética na Empresa. I.Título. 21.ED CDD - 174

SESI/PB - Serviço Social da Indústria Departamento Regional da Paraíba

SENAI/PB - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional da Paraíba

> IEL- Instituto Euvaldo Lodi Departamento Regional da Paraíba

Avenida: Manoel Guimarães – 195 – José Pinheiro CEP 58407-363 – Campina Grande – PB Fone: (83) 2101-5300 Fax: (83)2101-5394 Home Page: http://www.fiepb.org.br

# Sumário

1.	Apresentação(	98
2.	Objetivo(	)9
3.	Missão Institucional(	)9
4.	Visão Institucional	10
5.	Valores	10
<ol> <li>7.</li> </ol>	7.2 Meio Ambiente	12 13 14 16 16 17
8.	Comitê de Ética	18
9.	Canais de Relacionamento	19

## Apresentação

Este Código é um instrumento de realização da visão e missão da Instituição, que orienta suas ações e explicita sua postura social a todos com quem mantém relações.

É composto de princípios éticos e diretrizes de conduta moral, apresentando-se como um referencial para nortear as ações e decisões de todos os colaboradores, independente de nível hierárquico.

A adesão e o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos no Código de Ética e Conduta são condições essências para atuação na Instituição.



## Objetivo

O objetivo deste Código de Ética e Conduta é oferecer uma compreensão clara sobre as condutas que orientam os relacionamentos e negócios, além de ser uma referência formal e institucional para a conduta pessoal e profissional de todos os colaboradores do Sistema Indústria, independente do cargo ou função que ocupem.

Também se propõe a viabilizar um comportamento ético pautado em valores incorporados por todos, reduzindo a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos, tornando-se um padrão de relacionamento interno e com os seus públicos de interesse: Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Governo, Sociedade e Comunidade.

## Missão Institucional

#### **FIEP**

Defender e representar a indústria paraibana na promoção de um ambiente favorável aos négocios, à competitividade e ao desenvolvimento sustentável.

#### **SESI**

Contribuir para o aumento da competitividade industrial da Paraíba, promovendo educação para o mundo do trabalho e o desenvolvimento de ações que contribuam para a qualidade de vida do trabalhador.

#### SENAI

Aumentar a competitividade da Indústria Paraibana por meio da Educação Profissional e Tecnológica, dos Serviços Técnicos e Tecnológicos e da Inovação.

#### IFI

Contribuir para o aumento da competitividade industrial da Paraíba desenvolvendo competências em Gestão de Empresas e Liderança Empresarial estimulando o desenvolvimento da Gestão da Inovação e a interação entre empresas e os Centros de Conhecimentos.

Código de Ética e Conduta | 09

## Visão Institucional

### **SESI**

Ser referência como instituição provedora de soluções em educação e qualidade de vida, contribuindo para a competitividade da Indústria Paraibana.

#### SENAI

Ser reconhecida como a maior instituição de educação profissional e como provedora de soluções tecnológicas e inovadores da Indústria Paraibana.

#### **IEL**

Ser referência na Paraíba em programas de desenvolvimento de carreiras, lideranças empresariais, gestão empresarial e inovação, integrando com os centros de conhecimentos.

## **Valores**

Os colaboradores da Instituição, independente do cargo ou função que ocupam, devem agir sempre com os mais elevados princípios de respeito ao ser humano, ao meio ambiente a liberdade de expressão, promovendo o bem-estar comum e o respeito às diferenças individuais.

Cada indivíduo tem seu próprio padrão de valores. Por isso, torna-se imperativo que cada empregado faça sua reflexão, de modo a compatibilizar seus valores individuais com os valores institucionais.

## 10 | Código de Ética e Conduta

## Nossos Valores

Livre Iniciativa – atuar, em todos os níveis, com visão e atitude empresarial, fortalecendo, promovendo e defendendo a livre iniciativa como base para o desenvolvimento sustentável da Indústria e do País.

Ética – agir de forma íntegra no seu relacionamento interno e externo, com respeito às políticas e normas de conduta estabelecidas pela Instituição e sociedade.

Transparência compartilhar sistematicamente informações sobre a utilização de recursos, ações e contribuições do Sistema para a indústria, os trabalhadores e a sociedade.

Satisfação dos Clientes - compreender as necessidades dos clientes internos e externos, atuais e futuros, a fim de desenvolver soluções de atendimento que atendam às suas expectativas.

Alta Performance - superar as expectativas de desempenho da Instituição, da Indústria e do País, por meio do alcance de padrões de excelência na realização de suas atividades.

Valorização das Pessoas-garantir o reconhecimento profissional e pessoal dos colaboradores do Sistema Indústria, por meio de uma gestão que valorize o resultado, o alcance de metas e as competências técnicas e humanas.

## Compromissos Institucionais

## COMPROMISSO COM A CONDUTA ÉTICA NO AMBIENTE DE TRABALHO

O Sistema Indústria se compromete em agir de forma íntegra, honesta e justa em seus relacionamentos, estabelecendo um clima favorável para a realização profissional de todos os colaboradores, criando assim um ambiente respeitoso, saudável e produtivo.

### COMPROMISSO DA GOVERNANÇA

Com a finalidade de nortear que os comportamentos das lideranças estejam alinhados com a missão do Sistema, primando pela gestão estratégica, cabe a governança o exercício dos seguintes princípios éticos:

- Exercer sua representação e influência, visando alcançar objetivos e interesses da indústria, de seus trabalhadores e da sociedade;
- Garantir a aplicação dos recursos de forma responsável, produtiva e alinhada com a missão das instituições;
  - Reconhecer e respeitar todas as leis trabalhistas;
- Assegurar, para a força de trabalho, um ambiente seguro e saudável para a realização de atividades laborais;
- Cultivar valores de vida saudável no ambiente de trabalho e fora dele:
- Pautar-se na transparência e responsabilidade na divulgação de informações sobre seus atos e resultados a todas as partes interessadas.

## COMPROMISSO DA LIDERANÇA

Partindo do pressuposto que a liderança é o exemplo para as instituições, cabe aos líderes à responsabilidade em cumprir o Código de Ética e Conduta e orientar seus liderados para seu cumprimento, devendo:

- Divulgar o Código na sua Unidade/Setor, oportunizando espaço para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre o exercício da conduta ética, prevenindo alguma violação por falta de informação;
- Incentivar o relacionamento e o diálogo transparente, de forma a promover um clima de harmonia e cooperação mútua, desestimulando ações arbitrárias e autoritárias;
- Atuar como líder educador, orientando e dando o feedback aos seus liderados sobre o desempenho e postura profissional;
- Respeitar e promover a diversidade e combater formas de preconceito e discriminação;
- Estimular o crescimento profissional dos seus liderados, incentivando a formação continuada e a geração de conhecimento;
- Coibir atos de violência, ameaças verbais, físicas, assédio, intimidação e coerção:
- Respeitar e reconhecer a propriedade e os méritos relativos à produção intelectual desenvolvida pela força de trabalho;
- Preservara confidencialidade das informações pessoais referentes à força de trabalho;
- Assegurar que as decisões referentes a gestão de pessoas seleção, contratação e demissão sejam baseadas nos princípios deste código e dos órgãos regulamentados.

### COMPROMISSO DA FORÇA DE TRABALHO

É papel de todos que compõem a força de trabalho do Sistema Indústria a responsabilidade de cumprir integralmente este Código de Ética e Conduta, bem como disseminar seus princípios nas suas relações.

- Respeitar as pessoas independente de cargo ou posição que ocupam, raça, cor, sexo, religião, origem, orientação sexual, deficiência, classe social, idade, estado civil, sendo inaceitáveis atitudes de discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimento;
- Coibir a divulgação de boatos, prevalecendo à busca pelos esclarecimentos dos fatos do seu líder da informação oficial da instituição;
- Não assumir postura competitiva e desleal em relação aos demais colaboradores, entendendo-se que todos são importantes para a Instituição independente da função que desempenham ou do setor que faz parte.
- Buscar a integração com os demais colegas de trabalho, respeitando-os e colaborando para o bom relacionamento laboral;
- Adotar procedimento de segurança conforme orientação estabelecida no ambiente de trabalho;
- Utilizar equipamentos de Segurança oferecidos pela Instituição;
- Informar à Comissão de CIPA, ao Gestor imediato ou ao Serviço de Segurança do Trabalho do Programa Qualidade de Vida- GERH, situações de risco no Ambiente de Trabalho:
- Adequar-se às novas instruções de serviço das autoridades competentes objetivando a qualidade do trabalho.
- Não fazer uso, vender, distribuir, portar bebidas alcoólicas e drogas ilícitas, durante a jornada de trabalho, seja nas dependências da Instituição ou no local de prestação de serviço;
- Não portar armas de qualquer espécie nas dependências da Instituição;
- Zelar pelos bens móveis e imóveis da Instituição, inclusive a propriedade intelectual, devendo os mesmos serem utilizados exclusivamente para fins institucionais;
- Todos são responsáveis por preservar e proteger os bens que lhe são confiados. Qualquer ato que implique em perda ou dano de bens deve ser comunicado à Instituição;
- Não se apropriar indevidamente dos bens institucionais, aplicando-os de forma íntegra e condizente às atividades institucionais.

- Não solicitar presentes e/ou brindes de terceiros, sem que os mesmos sejampara fins institucionais;
- Rejeitar vantagens que lhe sejam oferecidas direta ou indiretamente, por terceiros que tenham ou pretendam ter relações com a Instituição, inclusive pagamentos, doações, serviços que possam se configurar como tentativa de obtenção de favorecimento.
- É inadmissível o tratamento desrespeitoso, humilhante, preconceituoso, o assédio moral ou sexual que se exerça, ou pretenda estabelecer;
- É vedado qualquer tipo de situação vexatória e constrangedora que venha ofender a dignidade da pessoa humana.
- Manter sigilo das informações pessoais e institucionais, garantindo a integridade da marca Sistema Indústria:
- Utilizar sistemas de newsletters e e-mails corporativos, de gestão da informação e dos bancos de dados internos exclusivamente para atividades da instituição;
- Copiar e transmitir arquivos e documentos da instituição externamente mediante autorização da gestão;
- Acessar a internet dentro da Instituição de maneira responsável, por meio de sites seguros permitidos pela organização;
- Cadastrar a nomenclatura na assinatura eletrônica do email de acordo com o seu cargo atual;
- Utilizar softwares (programas de computadores) licenciados pela Instituição, não sendo permitidas cópias e utilizações indevidas;
- Divulgar ou utilizar a marca da Instituição em comunicação de cunho mercadológico ou institucional, interno ou externo, e representar ou falar em nome da Instituição de acordo com as normas internas estabelecidas;
- Preservar a identidade corporativa de todo o material produzido pela Instituição;
- Ter ciência de que os emails corporativos que utiliza, bem como os arquivos e mensagens nele guardados são de propriedade exclusiva da instituição a qual pode interromper sua utilização ou acesso a qualquer tempo, independentemente de comunicação.

## Orientações para Relacionamentos

O presente Código de Ética e Conduta entende que o relacionamento é peça chave para o sucesso. Para que possamos almejar e manter esse relacionamento tanto no ambiente de trabalho como com os clientes e consumidores, fornecedores, meio ambiente e comunidade, governo e sociedade, concorrentes e imprensa, é importante que se respeite a integridade, as expectativas e a privacidade de cada um destes, cumprindo a legislação, as normas e os regulamentos, internos ou externos, em todas as suas instâncias.

- Atender aos clientes com cortesia, agilidade e excelência, oferecendo informações precisas e transparentes que apoiem a sua tomada de decisão na aquisição de serviços;
- Fornecer bens e serviços de acordo com as especificações técnicas e legislações pertinentes;
- Preservar o sigilo das informações recebidas pelos clientes comprometendo-se a resguardar sua integridade física e moral, exceto sob autorização legal;
- Assegurar um padrão de qualidade para os nossos produtos, serviços e marcas;
- Ouvir as críticas e sugestões que venham contribuir para a melhoria da qualidade dos nossos produtos e serviços.
- Facilitar aos consumidores o acesso à bens e serviços fornecidas pelo sistema indústria.
- Promover ações que visem o uso sustentável de recursos naturais para preservação do meio ambiente;
- Efetivar a coleta seletiva e destinar o material reciclável para as cooperativas de cunho social;
- Promover melhoria contínua dos sistemas de Saúde e Segurança do Trabalho
- Implantar sistema de gerenciamento ambienta;
- Ampliar políticas socioambientais visando o consumo consciente dos recursos naturais;
- Incentivar a adoção de práticas sustentáveis;
- Manter os canais de diálogo ativo visando o desenvolvimento local e a comunicação com a comunidade:

Ampliar os programas sociais e incentivar a população para o uso dos serviços ofertados pelo sistema;

- Relacionar-se com os fornecedores através dos princípios estabelecidos pelo regulamento de compras e licitações da Instituição;
- Transmitir os valores e a missão das Instituições do Sistema Indústria a todos os fornecedores antes do início do Processo Licitatório:
- Não relacionar-se com empresas que estejam envolvidas com a mão de obra infantil, com a exploraçãodotrabalho escravo ou degradante;
- Contratar e selecionar fornecedores de acordo com a legislação, regulamentos e normas da Instituição, pautados em critérios técnicos, profissionais e éticos;
- Estimular a adoção de práticas de gestão que respeitem a dignidade humana, a ética e a preservação ambiental;
- Permitir oportunidades de concorrência nos Processos Licitatórios para todas as empresas interessadas em participar.
- Apoiar a construção da cidadania e a promoção de ações e interesse no setor industrial;
- Cumprir a legislação vigente e o pagamento de tributos:
- Manter parceiras com órgão vigente, público e da sociedade civil na elaboração e execução de políticas públicas.
- Transparência dos recursos mantenedoras do sistema indústria aplicando de forma íntegra.
- Manter atitudes de independência e respeito à liberdade de imprensa e nos relacionamentos com os meios de comunicação;
- Disponibilizar com transparência informações necessárias para o esclarecimento e divulgação das ações da Instituição;
- Garantir nas ações de marketing e na propaganda institucional uma comunicação precisa dos requisitos de seus serviços e ações, não permitindo propaganda enganosa, dúbia, que possa suscitar dúvidas à credibilidade da Instituição.

# Comitê de Ética

O Comitê de Ética, composto por 05 (cinco) membros, indicados pelas presidências dos Conselhos Regionais da FIEP, SESI e SENAI, tem o papel de promover a legitimação, o respeito e o aprimoramento do código, tendo como atribuições:

- Promover o refinamento do Código de Ética;
- Oferecer um canal de comunicação que estabeleça a prática do diálogo e esclarecimentos sobre dúvidas e aplicabilidade do Código, resguardando a confidencialidade e sigilo das informações.
- Recomendar a adoção de providências e normas complementares, caso seja necessário;
- Acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações de disseminação e capacitação sobre a conduta ética.



# Canais de Relacionamento

E-mail: codigodeetica@fiepb.org.br

Endereço: Av. Manoel Guimarães,195 – José Pinheiro CEP: 58407-363 – Campina Grande – PB

SETOR: Gerência Executiva de Recursos Humanos – Comitê de Ética e Conduta

Código de Ética e Conduta | 19



